



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### LEI MUNICIPAL Nº 4555 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Autoria: Poder Legislativo (Ver. Carlos Fontes).

Dispõe sobre a instalação de iluminação pública nos pontos de ônibus no Município de Santa Bárbara d'Oeste e viabiliza a implementação por meio de parcerias público-privadas.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Os abrigos nos pontos de ônibus a serem implantados ou já existentes no Município de Santa Bárbara d'Oeste devem ser servidos por um ponto de iluminação pública, de modo a estarem convenientemente iluminados, conforme os parâmetros tecnicamente recomendados.

Art. 2º Fica autorizada a celebração de parcerias público-privadas para a instalação, manutenção e operação dos sistemas de iluminação nos pontos de ônibus.

Art. 3º Os abrigos nos pontos de ônibus já implantados e que não puderem observar o disposto no art. 1º por razões técnicas deverão ter um ou mais postes de iluminação nas proximidades, de modo a estarem sob o feixe de luz formado pelo ângulo de abertura da fonte luminosa.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei poderão ser custeadas por meio de parcerias público-privadas estabelecidas nos termos do art. 2º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 14 de março de 2024.

**PAULO CESAR MONARO**  
-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
- Diretor Legislativo-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D38942SJ3CP4U9NF>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: D389-42SJ-3CP4-U9NF**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: D389-42SJ-3CP4-U9NF